



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 008/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 92.047,12 (noventa e dois mil e quarenta e sete reais e doze centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

7 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
562 - 3.3.90.93.00.00.00.1501 Indenizações e Restituições	R\$ 8.047,12
11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
562 - 3.3.50.41.00.00.00.1000 Contribuições	R\$ 84.000,00
Valor Total	R\$ 92.047,12

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso o superávit financeiro e a anulação de dotação conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1501	R\$ 8.047,12
Anulação despesa 383 3.3.50.41.00.00.1000 Contribuições	R\$ 84.000,00
Valor Total	R\$ 92.047,12

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

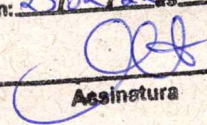
Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 25/02/22 às 13 h 09 min.


Assinatura

Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 008/2022

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, ficam indicados como recurso o Superávit financeiro e anulação de dotação, para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio a Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social, conforme infra:

7 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
562 - 3.3.90.93.00.00.00.1501 Indenizações e Restituições	R\$ 8.047,12
11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
562 - 3.3.50.41.00.00.00.1000 Contribuições	R\$ 84.000,00
Valor Total	R\$ 92.047,12

Que referidos créditos se fazem necessários para a manutenção dos serviços da Secretarias supras, conforme descritivo e documentos em anexo.

Solicitamos as Vossas Senhorias, que sejam aprovados os créditos especiais para o orçamento de 2022.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha



Ofício 12.000/2022 – PMM

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Manguinhos, 11 de fevereiro de 2022.

Departamento Contábil
Tatiane Nonnemacher
Contadora
Município de Manguinhos - Paraná

Prezada Senhora,

Considerando que a Administração Municipal possui intenção em lançar Edital de Chamamento Público com a finalidade de formalizar Transferência Voluntária com Associação (s) habilitada para prestar serviços em benefício dos idosos do Município, verificou-se, antecipadamente, conforme rege a legislação aplicável, a existência de recurso orçamentário e foi constatado que não há previsão para este tipo de despesa.

Por todo o exposto, venho requerer:

1. Abertura de dotação orçamentária estipulando o valor de 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o ano de 2022;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

Geovana Moreira
Chefe da Divisão de Transferências Voluntárias, Convênios e Contratos
Decreto N° 318/2021

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pesscal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2 051	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS				
562	3.3.50.41.00.00.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Total da Unidade:						0,00
Total do Órgão:						0,00
Total da Entidade:						0,00
Total Geral:						0,00

Mangueirinha, 23/02/2022

Luiz Marsaro Junior
 Secretário de Finanças

04
 06

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta: 000563
Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO DE RECEITAS
Funcional: 28.846.0000 - Operação Especial
Proj/Ativ: 2.018 - Devolução e Restituições de Valores
Cat. Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.1501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 8.047,12

Saldo até 25/02/2022

Dotação Inicial: 0,00
Crédito Suplementar: 0,00
Redução Orçamentária: 0,00
Empenhado no Período: 0,00
Liquidado no Período: 0,00
Anulado no Período: 0,00
Pago no Período: 0,00
Empenhado no Ano: 0,00
Liquidado no Ano: 0,00
Pago no Ano: 0,00
Saldo a Pagar: 0,00
Saldo Reservado: 0,00
Saldo Disponível: 0,00

Movimentação				Valor
Data	Histórico	Empenho	Contrapartida	
02/01/22	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.Ps:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

05
28



Cliente

Agência 2267-5
Conta 16358-9 P M M IMOBILIZADO OUTROS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	32.236,13			8.512,627974		
30/12/2021	APLICAÇÃO	95.164,37			24.990,488976	3,808023528	33.503,116950
31/12/2021	SALDO ATUAL	127.614,90			33.503,116950		33.503,116950

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	32.236,13
APLICAÇÕES (+)	95.164,37
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	214,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	214,40
SALDO ATUAL =	127.614,90

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JD737382 EDINEL SALVALAIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

06/02/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de finanças
Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização

Ofício nº 002/2022

Manguoeirinha, 27 de janeiro de 2022

Assunto: Ref. Devolução de valor

Solicitamos a devolução de valor referente a guia de recolhimento Receitas Diversas sob nº 20969 – tipo de serviço: Taxa Reurb 524, no valor de R\$ 8.047,12 cobrado a mais, visto que em conformidade com o Decreto 147/2021 em seu artigo 9, inciso 2º, prescreve desconto de 10% para pagamento a vista.

Valor cobrado R\$ 80.471,20 – 10% valor a recolher = 72.424,08, proceder a devolução de R\$ 8.047,12 recolhido a mais conforme processo em anexo.

Contando com vossa atenção e compreensão, desde já agradecemos, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Departamento de Tributação

Para:
Carlos Colla
Chefe da Divisão de Empenho
Manguoeirinha – PR.

Prefeitura Municipal de Manguoeirinha

DECLARAÇÃO

Declaro que os materiais foram
recebidos e os serviços
foram prestados

Manguoeirinha - PR 27/1/22

Ass. do Responsável

07
get



**AOS ILUSTRES REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ.**

Mangueirinha, 24 de Janeiro de 2022.

Ao Chefe do Departamento da Fazenda/Tributário
Ao Chefe do Departamento Jurídico
da Prefeitura Municipal de Mangueirinha
Praça Francisco Assis Reis, 1060, Avenida Dom Pedro II

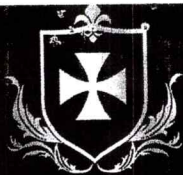
Assunto: Requerimento de restituição parcial de tributos

M. VITORLAM FONSECA DOS SANTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.915.507/0001-54, portadora da inscrição estadual Paraná sob nº 90.544.418-24, situada na Rua E, atualmente denominada Rua Jandira Lopes Ehlers esquina com a Rua Emília Pinotti Konzen, Parque Industrial, no município e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, vem, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, com o devido acatamento e respeito, nos moldes e por analogia aos arts. 73 e 74 do Código Tributário Municipal, requerer a restituição parcial sobre tributo majoradamente recolhido, pelas razões de fato e de direito a seguir transcritas.

O REQUERENTE, adentrou com processo administrativo de regularização de imóvel, conforme legislação municipal de Regularização Fundiária (REURB-E)¹, nos moldes do requerimento datado de 22/10/2019.

¹ Lei Municipal nº 2073/2019 e Decreto Municipal nº 147/2021

02
980



Após a entrega de todos os documentos necessários, bem como, com a edição do Decreto Municipal nº 147/2021, especificando os valores a serem recolhidos ao ente público municipal, que atribuiu a importância de R\$80.471,20 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), através de guia específica denominada Taxa de Serviços diversos:

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Taxa de serviços diversos
Taxa / 2021

Nº CARNET	VENCIMENTO
	20/12/2021
Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
Parc01	80.471,20
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR	
Taxa Reurb-e	
	80.471,20
	0,00
	0,00
	0,00
valor ref. a regularização do REURB-S REURB-E do lote nº 04 da quadra nº 04 do lot. Parque Industrial II, mat. nº 8.987, conforme Decreto nº 147/2021.	
CONTRIBUINTE	
011145 - M. VITORLAM FONSECA DOS SANTOS	
Loteamento: PARQUE INDUSTRIAL, II	
Mangueirinha - PR	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	
VIA CONTRIBUINTE	

Nesta senda, a fórmula consagrada na legislação, para o recolhimento do tributo em tela, compreende a metragem do imóvel, caso este de 10.370,00 m² (dez mil trezentos e setenta metros quadrados), multiplicado pela UFM, atualmente em R\$136,14 (cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), novamente multiplicado pelo fato legal de 0,0570 (caput do art. 9º).

Contudo, houve a geração da guia para o recolhimento sobre a quantia integral de R\$80.471,20 (oitenta mil, quatrocentos e

Handwritten signature or mark.



setenta e um reais e vinte centavos), na data de 14/12/2021, sem observar que a legislação em apreço², assegura ao Contribuinte, ora REQUERENTE, em seu art. 9º, §2º, um abatimento de 10% (dez por cento), se o recolhimento for realizado de forma a vista, como no presente caso:

art. 9º - Fica nos termos do inciso II, §1º, do art. 4º, o valor equivalente a 0,0570 da Unidade Fiscal Municipal – UFM, referente ao metro quadrado da área de regularização fundiária e emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) na forma do que determina o §1º do art. 8º da Lei Municipal nº 2073/2019.

§2º. O pagamento dos valores que dispõe o caput deste artigo poderá ser realizado de forma à vista com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas com correção mensal conforme Índice do INPC e juros simples mensal de 1% (um por cento).

Deste modo, com base na Legislação Tributária Municipal, vem o REQUERENTE postular a restituição sobre o valor de R\$8.047,12 (oito mil e quarenta e sete reais e doze centavos), correspondente ao abatimento legal devido de 10% (dez por cento) sobre o valor integral de R\$80.471,20 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) devidamente recolhido.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Mangueirinha, 24 de Janeiro de 2021

CRUZ E LANGER ADVOGADOS
ASSOCIADOS:29221190000159
2022.01.24 16:00:25 -03'00'

EVERTON ALVES DA CRUZ
Advogado – OAB/PR nº 76.800

² Decreto nº 147/2021, de 05/03/2021

10
900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/01/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000004/2022

Número do processo: 0000004/2022

Solicitação: 244 - PROTOCOLO

Número do documento:

Requerente: 4639 - MAURI JOSE GRIEBELER

Beneficiário:

Endereço: Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº 151 - 85540-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Número único: C4E.891.1N4-75

Número do protocolo: 4148

CPF/CNPJ do requerente: 482.678.059-15

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Mangueirinha - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.003.013 - DIVISAO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Localização atual: 001.003.013 - DIVISAO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Org. de destino: 001.004.004 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Protocolado por: Protocolo Geral

Atualmente com: Protocolo Geral

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

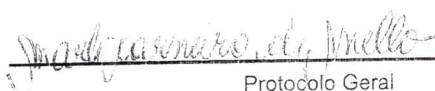
Protocolado em: 28/01/2022 11:10

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Cruz & Langer - M.Vitorlan Fonseca dos Santos EPP - 28-01-2022.

Observação: Assunto: Requerimento de restituição parcial de tributos.



Protocolo Geral
(Protocolado por)

MAURI JOSE GRIEBELER
(Requerente)

Hora: 11:11:37